



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 05/77

Autoriza concessão de auxílio à Associação Atlética São Mateus.

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus Decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Atlética São Mateus auxílio no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para custeio de despesas com a sua participação no Campeonato Estadual de Futebol de 1977.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do Competente Crédito Adicional por Decreto.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos de
zesseis dias do mês Julho de hum mil novecentos e se
tenta e sete.

Guatier Nunes Loureiro
Guatier Nunes Loureiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria des
ta Prefeitura na data supra.

Mário César Maia Gama
Mário César Maia Gama

Secretário.